



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2611 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A SEMANA DO MINEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

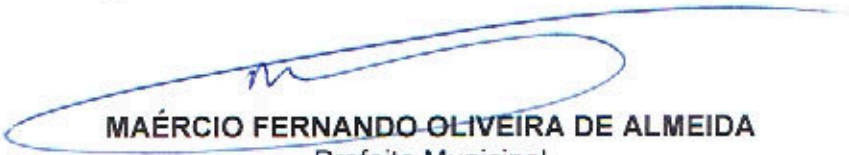
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída , e incluída no calendário de festividades do Município de Barra do Piraí, A SEMANA DO MINEIRO".

Parágrafo Único – A Semana do Mineiro será comemorada na última semana do mês de abril, referenciando-se, diretamente ao Dia de Tiradentes e à Inconfidência Mineira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 116/2015
Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673